



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais encargos necessários.

2. NATUREZA DO OBJETO

Prestação de Serviço

3. QUANTITATIVOS

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, sendo a contratação essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

Segue abaixo as tabelas com as especificações e o quantitativo:

Game



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR DE REFERÊNCIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Fornecimento e transporte de 20 m ³ (20.000 litros) de água potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento dos bairros: Fazenda Velha, Distrito Pantano dos Rosas, Bairro Lagoa, Bairro Grotinha, Bairro Boa Vista, Bairro Córrego dos Mulatos;	50	UNID.	R\$ 2.498,00	R\$ 124.900,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:				R\$ 124.900,00	

Sumo



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme disposto no Art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Os contratos firmados com base na Ata também terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser encerrados antecipadamente em caso de conclusão do objeto, interesse da Administração ou outras hipóteses legais.

A prorrogação dos contratos somente será admitida nas hipóteses previstas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, como a necessidade de complementação dos serviços, vantagens devidamente justificadas para a Administração ou demais condições permitidas em lei.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento emergencial e contínuo de água, por meio da prestação de serviços de caminhão pipa, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras. O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente em períodos de estiagem prolongada ou em situações emergenciais, atendendo tanto áreas urbanas quanto rurais do município.

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atender diferentes regiões ao longo do período de vigência, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Esse modelo permite a prestação parcelada e sob demanda do serviço, proporcionando maior flexibilidade, controle orçamentário e agilidade no atendimento.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Assim, concluiu-se no Estudo Técnico Preliminar que a contratação via SRP, com execução por empresa especializada, é a solução mais viável para o Município de Estiva, considerando tanto a emergência hídrica quanto a eficiência operacional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Nos termos do Art. 6º, XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a solução consiste na contratação parcelada e sob demanda de serviços de caminhão pipa, destinados ao abastecimento emergencial de água em regiões do município afetadas por estiagens ou com necessidade operacional identificada pela Secretaria Municipal de Obras.

A prestação dos serviços ocorrerá conforme as solicitações da Administração, garantindo a continuidade das ações essenciais, o atendimento eficiente a situações críticas de desabastecimento e o apoio a frentes de trabalho municipais.

O planejamento prevê a possibilidade de ativação imediata do serviço após a assinatura do contrato, especialmente para atender emergências, com continuidade ao longo do ano, conforme a evolução das demandas, assegurando resposta rápida, uso racional dos recursos públicos e suporte à infraestrutura urbana e rural.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

7.2 A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de transporte e fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa, em perfeitas condições operacionais e de higiene, conforme especificações, prazos e locais definidos no Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.3 A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do serviço, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação.

7.4 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

Bruno



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

7.5 Caso qualquer serviço seja recusado por não atender às especificações, padrões sanitários ou apresentar falhas na execução, a contratada deverá realizar nova prestação, às suas expensas, no prazo estipulado pela Contratante, sem ônus adicional para a Administração.

7.6 A contratada deverá garantir a prestação dos serviços dentro das condições estabelecidas, respeitando rigorosamente os prazos fixados no contrato, sendo o prazo máximo para atendimento de cada solicitação de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço ou requisição formal emitida pela Secretaria Municipal de Obras.

7.7 A contratada deverá indicar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços e sempre que houver alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la administrativa e judicialmente, responder por questões relativas à execução do contrato e atender prontamente aos chamados da Secretaria Municipal de Obras, inclusive em situações de urgência, fora do horário comercial, finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio eficaz.

7.8 A contratada deverá fornecer à Secretaria Municipal de Obras meios eficazes de contato com o preposto, tais como telefones, e-mails ou outros canais, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.9 A prestação dos serviços ocorrerá nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.10 O objeto desta licitação — fornecimento de água potável com transporte incluso — constitui serviço comum, cuja execução pode ser definida de forma objetiva com base em padrões usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

7.11 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.11.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.11.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.11.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo tributos federais e contribuições previdenciárias, conforme exigido pela legislação vigente, assegurada a regra para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006);

7.11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, conforme as regras para microempresas e empresas de pequeno porte previstas na Lei Complementar nº 123/2006;

7.11.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

pela Caixa Econômica Federal;

7.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme previsto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

7.11.7 Caso a licitante seja isenta de tributos estaduais ou municipais, deverá apresentar declaração oficial emitida pelo órgão competente comprovando a isenção;

7.11.8 Se a licitante detentora do menor preço for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que haja restrições, sob pena de inabilitação.

7.12 Qualificação Econômico-Financeira

7.12.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Caso sejam mencionadas restrições no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJE), a licitante deverá apresentar a certidão correspondente.

7.13 Qualificação Técnica

7.13.1 A licitante deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Pública (federal, estadual ou municipal) ou empresa privada, que comprove aptidão para a prestação de serviços de transporte e fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais encargos, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para início da prestação do serviço de caminhão pipa será de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, com execução parcelada e conforme a demanda da Administração.

Em casos de emergência devidamente justificada, a Administração poderá solicitar o atendimento em prazo inferior a 24 horas, devendo a contratada estar preparada para atuar com a devida celeridade, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

Caso não seja possível iniciar ou realizar o serviço na data agendada, a empresa contratada deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Obras, com a maior



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

antecedência possível, apresentando justificativa. Eventuais pedidos de prorrogação serão analisados, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

O serviço deverá ser prestado nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, devendo a contratada realizar o transporte, abastecimento e descarga da água conforme as especificações técnicas e operacionais estabelecidas pela Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre a Secretaria Municipal de Obras e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A Secretaria Municipal de Obras poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria de Obras poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

9.6 O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

9.6.1 GESTOR DO CONTRATO:

Bruno Coelho Dias – Secretário Municipal de Obras

9.6.2 FISCAL DO CONTRATO:

Ivan Felipe de Lima - Diretor Municipal de Infraestrutura de Obras e Saneamento

9.7 Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

9.8 Compete ao gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.9 Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.10 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

9.11 Serão disponibilizadas ao fiscal do contrato as planilhas para controle administrativo, para que este possa verificar se está de acordo com o relatório entregue pela contratada.

9.12 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

9.13 A execução contratual será fiscalizada e acompanhada por representantes da Secretaria Municipal de Obras, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.14 As exigências e as atuações das fiscalizações pela Prefeitura Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos materiais, após a emissão da ordem de fornecimento pelo órgão competente. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da última nota fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo acompanhamento.

10.2 Os pagamentos serão efetuados somente após a aceitação dos materiais entregues, acompanhados dos documentos fiscais e das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) do INSS e FGTS.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

10.3 Serão pagos apenas os materiais efetivamente entregues e em conformidade com as especificações descritas na ordem de fornecimento.

10.4 Os pagamentos serão efetuados via crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor ou por meio de banco credenciado, conforme critério da Administração.

10.5 Notas fiscais/faturas com incorreções serão devolvidas à contratada e terão vencimento contado a partir da data de reapresentação válida.

10.6 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência. O valor devido poderá ser compensado com o pagamento pendente, sem direito a acréscimo de qualquer natureza.

10.7 O fornecedor deve emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) modelo 55, conforme exigido pelo Protocolo ICMS 42/2009, para operações destinadas à Administração Pública.

10.8 Liquidação

10.8.1 O setor competente verificará se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos essenciais, incluindo:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período da entrega do material;
- e) valor a pagar;
- f) destaque de retenções tributárias cabíveis.

10.9 Se houver erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até que a contratada regularize a situação, sem ônus para a Administração.

Bandeira



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

10.10 A nota fiscal deve ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme consulta a sítios oficiais ou documentação exigida no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.11 A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e possíveis impedimentos para contratar com o Poder Público.

10.12 Caso o contratado esteja irregular, será notificado para regularizar sua situação em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez.

10.13 Se a regularização não ocorrer, a Administração notificará os órgãos de fiscalização para adoção das providências necessárias.

10.14 Persistindo a irregularidade, será iniciada a rescisão contratual, garantindo-se o direito à ampla defesa.

10.15 Caso os materiais tenham sido entregues corretamente, os pagamentos serão efetuados normalmente, até eventual rescisão do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de pregão presencial, com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo a contratação conforme a necessidade da Administração e a otimização dos recursos públicos, com julgamento baseado no menor preço.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Estiva – MG quanto à aquisição de materiais de construção. O valor total estimado das aquisições dentro de 12 (doze) meses é de R\$124.900,00, podendo sofrer variações durante a fase de

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

disputa no pregão. A estimativa de preços foi elaborada com base em um levantamento de cotações realizado pela secretaria de obras, tendo a média sido obtida a partir dos valores constantes na planilha de cotação anexa a este processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão provenientes das seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO
138	02 02 03 17 511 0025 2078 3.3.90.39.00

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Bruno Coelho Dias

Estiva, 07 de Julho de 2025

Bruno Coelho Dias
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

PESQUISA PRELEMINAR DE PREÇOS

Empresa MARCELO ANGELO OLIVOTTI FILHO

CNPJ: 55.305.906/0001-06

Telefone: 359 9848-0114

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL PEDRO ROSA DA SILVA, 51, BARREIRO - EXTREMA- MG 37.647-024

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	Fornecimento e transporte de 20 m ³ (20.000 litros) de água potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento de caixa d'água no bairro Boa Vista (-22.498205, -45.992533)	10	UNIDADE	R\$ 2.498,00	R\$ 24.980,00
5	Fornecimento e transporte de 20 m ³ (20.000 litros) de água potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento de caixa d'água no bairro Pantano dos Rosas (-22.385308, -46.028694)	10	UNIDADE	R\$ 2.498,00	R\$ 24.980,00
6	Fornecimento e transporte de 20 m ³ (20.000 litros) de água potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento de caixa d'água no bairro Fazenda Velha (-22.411648, -46.075247)	10	UNIDADE	R\$ 2.498,00	R\$ 24.980,00
VALOR TOTAL GERAL:				R\$ 74.940,00	

OBS: Valores para o material entregue no depósito da Prefeitura Municipal de Estiva /MG.

EXTREMA, 17 DE JUNHO DE 2025.

Marcelo Angelo Olivotti Filho

Assinatura do Responsável da Empresa

Nome:

MARCELO ANGELO OLIVOTTI FILHO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19/2024

Última atualização 23/09/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ Órgão: COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 752000 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-012285/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Fornecimento de 20 m³ (20.000 litros) de água potável através de caminhão pipa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.900,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa Fornecimento de água potável através de caminhão pipa de 20 m³ (20.000 Litros)	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000019/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Itaúna/MG Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 01090000 - SISTEMA DE ÁGUA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 21260443000191-1-000011/2025 Fonte: Moderna Sistema de Inovação Limitada

Objeto:

LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE CAMINHÃO PIPA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 71.484,40

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 20.000 litros	13	R\$ 2.622,00	R\$ 34.086,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10M³	13	R\$ 1.438,40	R\$ 18.699,20
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE 10 M³ PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL	13	R\$ 1.438,40	R\$ 18.699,20

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Tratamento dos valores das cotações a fim de definir o valor de referência para subsidiar o certame licitatório

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
				COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	
1	Fornecimento e transporte de 20 m ³ (20.000 litros) de água potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento dos bairros: Fazenda Velha, Distrito Pantano dos Rosas, Bairro Lagoa, Bairro Grofinha, Bairro Boa Vista, Bairro Córrego dos Mulatos;	50	unid.	R\$ 1.490,00	R\$ 2.662,00	R\$ 2.498,00	R\$ 124.900,00
TOTAL GERAL:							R\$ 124.900,00

EMPRESA COTAÇÃO 1:	COMANDO DA MARINHA - RJ
EMPRESA COTAÇÃO 2:	SAAE - ITAUNA MG 21.260.443/0001-91
EMPRESA COTAÇÃO 3:	MARCELO ANGELO OLIVOTTI FILHO 55.305.906/0001-06

